

CÂMARA



D. 94. no 155
Bm: 12/11/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1277 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1997, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), serão obtidos na forma dos incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

Mauri Sérgio
MAURI SÉRGIO
Prefeito de Rio Branco

PROTÓCOLO GERAL
Presença e procedência da presente recebido.
Data protocolada no livro nº 005
Folha nº 6421 de 16/11/97
Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Branco
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1277 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

A. PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	500.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERC. E ENC.	500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	TOTAL	1.150.000,00

B. PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	1.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	2.850.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.3.0.0	TRANSF. DE CAPITAL	2.700.000,00
4.3.1.0	TRANSF. INTRAGOV.	2.700.000,00
	TOTAL	3.850.000,00

PROTOKONO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado no livro nº 005
Sob o nº 6.421 de fls. 106
Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco
16/11/97
Protokolista